



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 323

DE

19 DE DEZEMBRO DE 1969

Reg. nº	323	de	13	de	07	de	1973
Lei							
p/ Secretário do Governo							

Autoriza o Poder Executivo a vender viaturas da Municipalidade.

DARCY GUIMARÃES RAMOS, Presidente da Câmara de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito de Bento Gonçalves.

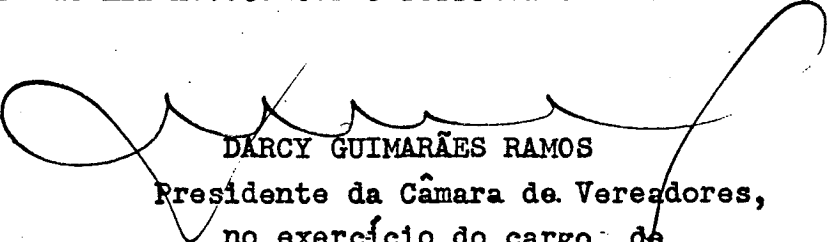
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender, pelo preço que mais convier, viaturas pertencentes a Municipalidade e consideradas obsoletas.

Art. 2º - É autorizada a venda, em decorrência do que estabelece o Art. 1º desta Lei, das seguintes viaturas: Uma camionete Rural Willys, ano 1958; Um caminhão Dodge, com tombeira, ano 1953; Um caminhão Ford, ano 1931; Um caminhão Studebaker, ano 1946.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, em dezenove de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove.


DARCY GUIMARÃES RAMOS
Presidente da Câmara de Vereadores,
no exercício do cargo de

PREFEITO